



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**PROJETO DE LEI Nº 044/2020, de 01 de Setembro de 2020.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$
250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), no
Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Destinados a Execução do Plano de Ação 0903-004596, provenientes da Emenda 37020001-OGU/2020 – Ministério da Economia. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

Fonte: 1016 - Emendas Individuais – Especial

20.606.1015.1.629 – Aquisição de Equipamentos - Execução da Ação 09.03-004596 Agrícolas – Emenda Especial

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 1016 - Emendas Individuais – Especial – União, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), provenientes da proposta 09.03.004596, do Ministério da Economia – com a finalidade de aquisição de equipamentos agrícolas. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando na sua integralidade a Lei 2479/2020 de 06 de Agosto de 2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal